

Declaração de Capacidade W23
31/03/2024 a 26/10/2024

Aeroporto de Marabá / João Corrêa da Rocha - SBMA

Aeroporto de Marabá
Sigla ICAO: SBMA
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: William Almeida Vieira
Telefone de Contato: (94) 3324-1385 / (11) 91935-1061

1. Pista de Pouso e Decolagem

1.1 Capacidade de Pista

Capacidade de Pista		
Período	Hora(LT)	Capacidade (mov/hora)
31/03/2024 a 26/10/2024	00:00 - 23:59	12

Fonte: Capacidade(mov/hora) da pista informada pelo COA

1.2 Características da Pista

Características da Pista*				
RWY	Dimensões	Tipo	RCD	Auxílios
07	2000 x 45	NPA	4C	PAPI
25		NPA	4C	PAPI

1.3 Categoria Contraincêndio

SERVIÇO DE SALVAMENTO E CONTRAINCENDIO
RFFS REQ - 6

2. Terminal de Passageiros

2.1 Características do Terminal

Características Gerais do Terminal de Passageiro							
Área	Balcões de Check-in	Totens	Salas de Emb.	Salas de Desemb.	Portões de Emb.	Esteiras de Rest.	Vagas Estacionamento
2.236 m ²	16	0	1	1	3	2	180

2.2 Capacidade de Processamento Terminal de Passageiros

Horário	Internacional		Doméstico	
	Partida	Chegada	Partida	Chegada
00:00 às 00:59	-	-	262	337
01:00 às 01:59	-	-	262	337
02:00 às 02:59	-	-	262	337
03:00 às 03:59	-	-	262	337
04:00 às 04:59	-	-	262	337
05:00 às 05:59	-	-	262	337
06:00 às 06:59	-	-	262	337
07:00 às 07:59	-	-	262	337
08:00 às 08:59	-	-	262	337
09:00 às 09:59	-	-	262	337
10:00 às 10:59	-	-	262	337
11:00 às 11:59	-	-	262	337
12:00 às 12:59	-	-	262	337
13:00 às 13:59	-	-	262	337
14:00 às 14:59	-	-	262	337
15:00 às 15:59	-	-	262	337
16:00 às 16:59	-	-	262	337
17:00 às 17:59	-	-	262	337
18:00 às 18:59	-	-	262	337
19:00 às 19:59	-	-	262	337
20:00 às 20:59	-	-	262	337
21:00 às 21:59	-	-	262	337
22:00 às 22:59	-	-	262	337
23:00 às 23:59	-	-	262	337

NOTA: Capacidade para processar 2,3 milhões de passageiros

3. Pátio de estacionamento de aeronaves

3.1 Configuração dos Pátios de Aeronaves.

3.1.1 Pátio da Aviação Geral e Comercial

Pátio/Cod Aeronave	A	B	B1	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
Principal	-	-	-	1	3	-	-	-	-	-	-
Alternativa	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-
Aviação geral	8	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-
Alternativa Asa Rotativa	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	8	-	17	1	3	-	-	-	-	-	-

3.1.2 Configuração de Alocação

POSIÇÕES DISPONÍVEIS					
PÁTIO	BOX	ESQUERDA	CENTRO	DIREITA	Classificação Tarifária
		Maior Aeronave	Box com maior Aeronave	Maior Aeronave	
Pátio - Principal	P1	-	C1	C2	Manobra
Pátio - Principal	P2	C1	C2	C2	Manobra
Pátio - Principal	P3	C2	C2	C2	Manobra
Pátio - Principal	P4	C2	C2	-	Manobra
Pátio - Estadia	E5	C2	B1	B1	Estadia
Pátio - Estadia	E6	B1	B1	B1	Estadia
Pátio - Estadia	E7	B1	B1	B1	Estadia
Pátio - Estadia	E8	B1	B1	-	Estadia
Pátio - Estadia	E9	-	B1	B1	Estadia
Pátio - Estadia	E10	B1	B1	B1	Estadia
Pátio - Estadia	E11	B1	B1	-	Estadia
Pátio - Geral	G12	A2	A2	-	Estadia
Pátio - Geral	G13	A2	A2	A2	Estadia
Pátio - Geral	G14	A2	A2	A2	Estadia
Pátio - Geral	G15	A2	A2	A2	Estadia
Pátio - Geral	G16	A2	A2	A2	Estadia
Pátio - Geral	G17	A2	A2	A2	Estadia
Pátio - Geral	G18	A2	A2	A2	Estadia
Pátio - Geral	G19	A2	A2	A2	Estadia

3.2 Observações sobre Pátios de Aeronaves

- Pátio de Aeronaves com 25.520 m²;
- 4 (quatro) posições remotas;
- 15 posições no pátio de aviação geral;
- 2 (duas) posições alternativas disponíveis, E9H e E11H, para operação em área demarcada especificamente para aeronaves de asa rotativa até S-92 (Super Puma);
- Aeronaves da aviação regular que operam no Pátio Principal deverão entrar por meios próprios e sair por push back;
- Aeronaves da aviação geral que operam no pátio de estadia podem entrar e sair por meios próprios;
- Para permanência superior a 3 horas, de aeronaves com envergadura superior a 16 metros e inferior a 36, é necessário coordenar previamente com a Coordenação de Operações do Aeroporto de Marabá, através do telefone 94 33241385 / 11 919351061 ou email: wvieira@aenabrasil.com.br.
- As operações de aeronaves que sobrecarregam o pavimento, deverão limitar-se em no máximo 5%, considerando o número de movimentos de aeronaves registrado nos últimos 12 meses, para realização desta limitação, deverá ser levado em consideração as seguintes condições:
- Para pavimentos flexíveis será admitida sobrecarga individual máxima de até 10% quando utilizado o método ACN/PCN;
- Para pavimentos rígidos ou que tenha estrutura desconhecida, será admitida sobrecarga individual máxima de até 5% quando utilizado o método ACN/PCN.

4. Balcões de Check-in

4.1. Método de Alocação

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

O Aeroporto de Marabá possui 16 (dezesseis) balcões de check-in instalados, distribuídos em check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

4.2. Abertura do Check-in

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- 2 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário para atendimento antecipado aos passageiros.

4.3. Operação do Check-in

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas

devem utilizar o sistema operacional *de check-in* em conformidade com o padrão adotado pelo operador aeroportuário.

- c) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D (bidimensional).
- d) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- e) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

4.4. Balcões de Check-in

O SBMA possui 16 (dezesseis) balcões de check-in instalados, distribuídos em Check-in de uso exclusivo e de uso compartilhado.

Tipo de Check-in	Quantidade
Convencional	16
Totens	00

5. Restituição de Bagagem

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário. Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave (calço) até a entrega da última bagagem ao passageiro.

5.1. Tempos de Restituição de bagagem

Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	30 minutos

5.2. Quantidade de Esteira de restituição de bagagem.

Período	Internacional	Doméstico
31/03/2024 a 26/10/2024	-	2

6. Tempos de solo.

6.1 Longa Permanência:

Coordenação com a Administração Aeroportuária para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares).

6.2 Tempos de Solo (voos de trânsito/chegada/partida):

Tipo de Voo	Cod B	Cod C	Cod D	Cod E	Cod F
Trânsito	Até 30 min	Entre 40 – 60 min	Entre 60 – 90 min	Entre 90 – 180 min	-
Chegada	Até 30 min	Até 40min	Até 45 min	Até 60 min	-
Partida	Até 30 min	Até 40min	Entre 60 – 75 min	Entre 75 – 120 min	-

6.2.1 Observações Sobre Tempos Mínimos de Solo

Nota 1: Não há tempo mínimo de solo para aeronaves da aviação geral.

6.3 Tempos Mínimos de Solo por equipamento:

Modelo/Equipamento	Tempo mínimo de solo
Até 109 assentos	30 min
A partir de 110 assentos	40 min

O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

6.4 Orientações gerais para longas estadias.

- Os tempos de solo no pátio de manobras são analisados e aprovados via PDVScore;
- Os tempos de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem o pátio de manobras principal;
- Quando ultrapassado o tempo de solo máximo, aprovado, para a aeronave/voo, e este causar impacto nas demais operações, a aeronave deverá ser rebocada para outra posição conforme necessidade e designado pelo Operador de Aeródromo;
- Tempo mínimo de solo para aeronaves da Aviação Geral: Não serão estabelecidos tempos mínimos de solo para aeronaves da Aviação Geral, devendo o operador da aeronave respeitar as características da aeronave e recomendações do fabricante;
- Tempos máximos de solo para aeronaves da Aviação Geral: coordenar previamente com a Coordenação de Operações do Aeroporto de Marabá, através do telefone 94 33241385 / 11 919351061 ou email: wvieira@aenabrasil.com.br.

7. Procedimentos Operacionais e níveis de serviço (SLA).

7.1 Pedido de Instalação de novas empresas.

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

7.2 Operações não autorizadas.

- Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da Administração Aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes;
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves, exceto em locais previamente coordenados e autorizados pelo operador do aeródromo;
- Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção de equipamentos e veículos no lado AR, exceto em locais previamente coordenados e autorizados pelo operador do aeródromo;

- d) Para mudanças de horários dos voos ou solicitações de novos voos, as solicitações serão analisados previamente pela Coordenação de Operações para confirmação e autorização das operações, considerando a disponibilidade do serviços.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente a Coordenação de Operações – seção de planejamento de operações, através do telefone: +55 94 3324-1385 / 11 919351061 e pelo e-mail wvieira@aenabrasil.com.br, que em conjunto comas demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e a consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

7.3 Horário disponível para voos comerciais

A chegada de aeronaves da aviação comercial deverá ocorrer somente com 01h (uma hora) após o início de funcionamento do canal de inspeção de passageiros e a respectiva decolagem deverá ocorrer dentro desse período de funcionamento.

Caso a estadia da aeronave seja superior a 06 (seis) horas, considerando o horário de calço e descalço da aeronave, poderemos atender o voo em Área Controlada (AC) na chegada (independente do horário de funcionamento do canal de inspeção) e, em Área Restrita (ARS) na partida (conforme horário de funcionamento do canal de inspeção). Contudo, o operador aéreo deve realizar a inspeção de segurança da aeronave, conforme parágrafos 108.169 (a) e (b) do RBAC 108.

Em casos de pequenos atrasos ou qualquer excepcionalidade que possa justificar uma eventual exceção ao limite de horário acima, devem ser previamente coordenados com o COA/Fiscal de Campo de Voo para análise de viabilidade ou não atendimento.

7.4 Afastamento Mínimo entre Chegadas/Partidas de voos Comerciais

Os operadores aéreos devem observar que, para aprovação de voos, será aplicado sempre uma separação mínima entre os horários de voos de chegada ou partida, conforme **tabela abaixo**:

Horário Disponível	Separação Mínima Voos de Chegada	Separação Mínima Voos de Partida Aeronave até 144 assentos	Separação Mínima Voos de Partida Aeronave superior 144 assentos
01:00h às 18:00h	05 minutos	30 minutos	50 minutos

7.5 Procedimento de testes de motores.

Devido a inexistência de área para teste de motores, será utilizado, em casos excepcionais, conforme tabela abaixo, sendo necessária a coordenação prévia com o COA nos telefones: +55 94 3324- 1383.

Locais para testes de motores.

Local	Tipo Aeronave	Observação
RWY 07 mediante coordenação com a APP e COA.	Todas	Não há restrição quanto a horário para realização dos testes de motores.

7.6 Tempos Mínimos de Conexão (MCT – Minimum Connection Time)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Doméstico	Voo Doméstico	90 minutos

Marabá/PA, 11 de Dezembro de 2023.

William Almeida Vieira
Coordenador de Operações, Segurança e Serviços